

RESOLUÇÃO Nº 090 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Resolução nº086, de 26 de julho de 2023, para dispor sobre a retirada da obrigatoriedade da apresentação do título de eleitor para a votação no Processo de Eleição Unificado do Conselho Tutelar no Município de Pedra Azul, mandato 2024/2028.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Pedra Azul - MG, juntamente com a **Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Pedra Azul**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990, na Lei Municipal nº 1.684 de 25 de março de 2019, na Resolução nº231/2022 do CONANDA, e no Edital de Chamamento Público CMDCA nº002/2023, e

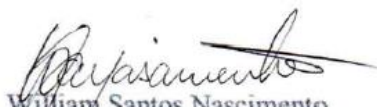
CONSIDERANDO, que a lista para votação disponibilizada para o CMDCA, pelo Tribunal Regional Eleitoral para as eleições municipais do Conselho Tutelar contém a informação da data de nascimento dos eleitores aptos a votarem, critério que sana dúvidas em relação aos homônimos;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a retirada da obrigatoriedade da apresentação do título de eleitor para votar nas eleições do Conselho Tutelar de Pedra Azul, sendo o termo “título de eleitor” excluído do Art. 4º, parágrafo 4º do Art. 19, inciso VII e parágrafo 1º do Art. 22, inciso I do Art. 24, da Resolução CMDCA nº086, de 26 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Azul - MG, 20 de setembro de 2023.



William Santos Nascimento
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente - Pedra Azul/MG